



GRUPO PARLAMENTAR

PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 589/XIII

Base das Lajes

FUNDAMENTOS

Considerando que a localização geográfica dos Açores tem contribuído decisivamente para uma profunda relação de amizade, histórica e cultural entre os Estados Unidos da América e Portugal.

Considerando que entre o primeiro acordo internacional celebrado sobre a Base das Lajes entre Portugal e a Inglaterra em 1943 e o último acordo entre Portugal e os Estados Unidos da América assinado em 1995, tem sido evidente a importância da posição geoestratégica dos Açores.

Considerando que os Açores configuram um relevante e insubstituível epicentro na geopolítica internacional. Tanto, é assim, que o Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América, Técnico e Laboral, acima de tudo, materializa as vantagens do papel central que os Açores desempenham no quadro transatlântico, afirmando Portugal e projetando os Estados Unidos no mundo.

Considerando que a localização dos Açores no planeta assume uma condição que tem despertado a atenção da “política geográfica” global, motivo pelo qual estamos referenciados no mapa-mundo por grandes potências, blocos ou grupos de Países, como fazendo parte de uma atual ou futura estratégia.

Considerando que com a recente redução dos efetivos militares Norte-Americanos a economia da Ilha Terceira e dos Açores foi muito atingida.

Considerando que importa continuar o trabalho de diplomacia intenso que vinha sendo realizado pelo anterior Governo com os Estados Unidos da América no encontro de soluções para a Base das Lajes.



GRUPO PARLAMENTAR

Considerando que este trabalho não se deve esgotar em aspetos pontuais.

Considerando que o BE e o PCP, e sendo partidos que suportam o Governo, são contra a presença de forças militares dos Estados Unidos na Base das Lajes.

Considerando que a Base das Lajes é simultaneamente uma base da NATO, onde também estes partidos são contra.

Considerando que no quadro bilateral de relacionamento com os Estados Unidos da América, Portugal não pode espelhar uma posição de fragilidade negocial, por via deste suporte parlamentar.

Considerando que interessa que a Assembleia da República seja munida de informação periódica sobre a evolução das negociações com os Estados Unidos da América e/ou outros eventuais países, como seja a República Popular da China.

A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- 1- Proceda às diligências necessárias a salvaguardar o interesse de Portugal e dos Açores no contexto da utilização da Base das Lajes pelos EUA.
- 2- Seja enviado à AR um relatório anual referente ao cumprimento dos acordos de utilização da Base das Lajes e respetivos processos negociais.

Palácio de São Bento, de 22 de dezembro de 2016

Os Deputados



GRUPO PARLAMENTAR